



DIA A DIA

Informativo Diário do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e no Ramo Financeiro dos Municípios de Petrópolis e São José do Vale do Rio Preto

Telefax: (24) 2242 0673 - 2231 2281

**SEJA
SÓCIO
VOCÊ
TAMBÉM**

www.bancariospetropolis.com.br

Ano XIV nº 4216 – 27 de outubro 2011

JUSTIÇA DÁ VITÓRIA AOS FUNCIONÁRIOS DA CEF

Após mudança unilateral em 14/09/2001, quando a CEF modificou o Plano de Assistência Médica Supletiva PAMS que traria alguns prejuízos para os trabalhadores, o Sindicato cumprindo orientação nacional, ingressou em 21/09/01 com ação trabalhista, no sentido de garantir a manutenção nas mesmas condições daqueles que não quisessem optar pela mudança para o novo plano.

A decisão judicial foi exatamente neste sentido, e ainda mais abrangente, alcançando não só os bancários associados daquela época, mas todos os trabalhadores da base sindical. A empresa terá então que cumprir a decisão, conforme recente trânsito em julgado. O sindicato está disponibilizando modelo individual para que seja entregue junto ao setor da CEF protocolado em 02 vias, ratificando a opção já feita pelo novo plano (Saúde Caixa), para quem já está.

Você da ativa, aposentado ou que veio de outra base, não deixe de fazer sua opção.

TRT-RS condena Itaú Unibanco

O TRT-RS manteve a sentença que reconheceu a relação de emprego entre um técnico de telecomunicações terceirizado e o Itaú. O órgão determinou o enquadramento do trabalhador como bancário do Itaú Unibanco e garantiu todos os direitos da categoria.

O funcionário que moveu a ação, trabalhava no banco desde 1981, sendo diversas vezes demitido e recontratado por empresas do grupo, até que em 2001 foi demitido pelo próprio Itaú para no dia seguinte ser contratado pela prestadora de serviços Telefônica Data. Entretanto, continuou exercendo as atividades.

No julgamento de primeira instância, a juíza Fabiane Rodrigues da Silveira, da 20ª Vara do Trabalho, determinou que o vínculo de emprego com o banco fosse reconhecido desde a primeira contratação até a última despedida. O Itaú recorreu da decisão ao TRT-RS, que manteve a decisão da Vara. No caso em questão, o banco reclamado, ao recontratar o reclamante por empresa interposta, agiu com o intuito de fraudar a legislação trabalhista, obstando o implemento das condições essenciais para os direitos decorrentes da relação de emprego.

Bradesco

anuncia lucro líquido bilionário

O lucro líquido do Bradesco no terceiro trimestre foi de R\$2,815 bilhões, um aumento de 11,4% em relação ao mesmo período no ano passado, quando o ganho registrado foi de R\$2,527 bilhões.



A margem financeira total do banco de julho a setembro chegou a R\$10,230 bilhões, significando um crescimento de 23,2% na comparação anual. A quantia gasta com prestação de serviços pelo banco foi de R\$3,876 bilhões, 13,1% maior. Já o gasto com pessoal subiu 18,6%, alcançando R\$6,285 bilhões. Nos últimos três meses, o Bradesco abriu 271 agências, passando a contar com 3.945 agências em todo Brasil.

O Bradesco paga nesta sexta-feira, 28 de outubro, a antecipação da Participação nos Lucros e Resultados (PLR) e as diferenças de 9% nas verbas salariais.

Novas regras para folhas de cheque

Os bancos com atuação no Brasil terão de incluir a partir desta sexta-feira dia 28/10, a data de impressão de cheques nas folhas enviadas aos clientes.



A nova informação servirá de subsídio para a análise de risco dos comerciantes, já que, segundo o Banco Central, as fraudes são mais comuns em talões com mais de um ano de impressão.

As novas regras para o uso de cheques integram a resolução 3.972 do Banco Central, que prevê uma série de mudanças para o uso dos cheques no país e exige que os bancos esclareçam nos contratos os critérios para a concessão de talões.

A resolução tornou obrigatória a apresentação de boletim de ocorrência nos pedidos para sustar cheques em casos de roubo ou furto.

Além disso, bancos serão obrigados a informar dados sobre o beneficiário de um cheque sem fundos a seu emissor caso ele queira regularizar a situação.

O BC também exigirá que instituições financeiras, disponibilizem dados sobre a situação dos cheques ao comércio, serviço semelhante ao prestado por instituições como Serasa e SPC (Serviço de Proteção ao Crédito).